



**ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS**

PLANO DE ACTIVIDADES E

ORÇAMENTO

PARA O EXERCÍCIO

DE 2010

Índice

1	INTRODUÇÃO	2
2	ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ACTIVIDADES	2
3	ACÇÕES A DESENVOLVER	3
3.1	TÉCNICO	3
3.1.1	Acções Prioritárias	4
3.1.2	Acções Não Prioritárias	4
3.1.3	Acções de Carácter Continuado	5
3.2	FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES	6
3.2.1	Curso de Preparação para Candidatos a ROC	6
3.2.2	Formação Contínua	6
3.2.3	Biblioteca	6
3.2.4	Publicações	7
3.3	QUALIFICAÇÃO E ACTIVIDADE PROFISSIONAL	7
3.3.1	Inscrição	7
3.3.2	Exame	8
3.3.3	Estágio	8
3.3.4	Actividade	9
3.4	CONTROLO E SUPERVISÃO DA ACTIVIDADE	9
3.4.1	Controlo de Qualidade	9
3.4.2	Supervisão da Actividade	10
3.5	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11
3.6	SECÇÃO REGIONAL DO NORTE (SRN)	11
3.7	ASSESSORIAS	12
3.7.1	Assessoria Técnica	12
3.7.2	Assessoria Jurídica	12
3.8	COMISSÃO DE ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL	12
3.9	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS	12
3.10	ENCONTROS NA ORDEM	13
4	ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2010	13
4.1	PRINCÍPIOS ORIENTADORES	13
4.2	PRESSUPOSTOS	13
4.2.1	Proveitos	13
4.2.2	Custos	15
4.2.3	Orçamento de Investimento	16
4.3	ORÇAMENTO CORRENTE	16
4.4	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	16

1 INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 30º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro, vem o Conselho Directivo submeter à apreciação dos Revisores, em Assembleia Geral, o Plano de Actividades e Orçamento para o exercício de 2010.

Na sequência das alterações estatutárias decorrentes da transposição da Directiva de Auditoria, tem-se vindo a proceder à revisão e alteração dos diversos regulamentos internos da Ordem, trabalhos que se espera ver concluídos até final do corrente ano, culminando com a respectiva aprovação em Assembleia Geral.

Reservamos para 2010 a reformulação do Código de Ética e Deontologia, o que, por si só, justifica a grande relevância que o Conselho Directivo considera dever atribuir a este assunto.

Antecipa-se um ano de 2010 fortemente condicionado pela crise internacional. A difícil situação económica e financeira que o país atravessa e as perspectivas pouco optimistas da sua evolução futura determinam, necessariamente, que o futuro das empresas seja visto com grande preocupação.

Vivendo intensamente o seu dia a dia junto dos clientes com quem trabalham os Revisores são, possivelmente, aqueles que mais consciência têm das dificuldades que há que superar para que a recuperação

económica e a estabilidade sejam alcançadas.

Os Revisores, e em particular os que operam sobretudo na área das pequenas e médias empresas, serão obrigados a reforçar o seu papel no âmbito do apoio à gestão e à inovação, contribuindo para a sustentabilidade das empresas existentes e para o lançamento de novas iniciativas.

É num contexto de grande incerteza, mas também de algum optimismo, que iremos conceber o plano de actividades para o ano de 2010.

Confiamos que, apesar das dificuldades que se vêm sentindo, a profissão desempenhará um papel relevante na defesa dos valores, no reforço da credibilidade e na melhoria da transparência, ajudando a criar um clima de maior estabilidade e maior confiança entre os agentes económicos.

2 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ACTIVIDADES

Como forma de enquadramento das acções que se perspectivam para o ano que acaba de se iniciar importa, pois, relembrar os cinco objectivos estratégicos estabelecidos para o triénio de 2009-2011:

- Completar o quadro normativo que regula a profissão;
- Melhorar a qualidade técnica;
- Fazer cumprir deveres profissionais;
- Alterar o regime de responsabilidade civil profissional;
- Dar maior visibilidade à Ordem.

Dos temas que em 2010 irão merecer a atenção do Conselho Directivo seleccionamos, pela sua relevância, os seguintes:

- Acompanhar a evolução internacional da profissão e em particular os desenvolvimentos que venham a ocorrer ao nível da União Europeia;
- Promover o debate sobre a evolução da profissão em Portugal, antecipando as perspectivas de evolução futura;
- Incentivar acções para reforçar a sustentabilidade da actividade profissional;
- Acompanhar a adopção do SNC, promovendo as respectivas acções de formação;
- Proceder à revisão do Código de Ética e Deontologia;
- Apresentar ao Governo uma nova proposta de alteração do regime de responsabilidade civil profissional;
- Continuar a acompanhar o projecto de simplificação da Comissão Europeia;
- Acompanhar o processo de tradução das ISA junto da Comissão Europeia e da IFAC;
- Promover acções para a melhoria da qualidade das auditorias;
- Participar nas actividades do CNSA;

- Promover a realização do X Congresso dos ROC.

Ao nível da gestão interna continuarão a ser efectuadas algumas alterações que decorrem de exigências adicionais que irão ser colocadas pelo novo quadro regulamentar. Por outro lado, serão tomadas decisões no sentido de ser concluído o processo de reestruturação informática e elaborado um manual de procedimentos internos.

3 ACÇÕES A DESENVOLVER

3.1 TÉCNICO

A área técnica continua a ter uma importância fundamental para os Revisores e, conseqüentemente, para a Ordem.

Nesta perspectiva, o ano de 2010 dará continuidade a um grande número de iniciativas começadas em 2009, designadamente a tradução oficial das Normas Internacionais de Auditoria da IFAC e a emissão ou adaptação das DRA sobre matérias que não estão explicitamente abordadas nas ISA.

Em face das múltiplas acções a desencadear e dos processos a acompanhar optámos, por razões de sistematização e de uma gestão mais eficaz da agenda anual, por apresentar uma proposta que enumere, sinteticamente, as acções a desenvolver e as qualifique em função da relevância e urgência.

Tomando como base a experiência anteriormente adquirida, prevêem-se para o ano de 2010 as actividades abaixo referenciadas.

3.1.1 Acções Prioritárias

- Acompanhar a adopção do normativo internacional da IFAC relativo ao controlo de qualidade, auditoria, garantia de fiabilidade e outros serviços relacionados, tendo em conta a previsão da adopção comunitária desse normativo em 2011;
- Emitir o manual contendo a tradução das normas internacionais de auditoria e controlo de qualidade da IFAC;
- Prosseguir a revisão das DRA e RT tendo em conta a adopção do normativo internacional da IFAC e as necessidades de normativos de auditoria decorrentes de legislação nacional, designadamente:
 - Elaborar DRA relativa ao sistema de controlo interno e gestão de riscos dos fundos de pensões;
 - Actualizar e Emitir a DRA 860 sobre o controlo interno das Instituições Financeiras;
 - Elaborar DRA sobre informação financeira prospectiva;
 - Elaborar DRA sobre Fundos de Capital de Risco, Sociedades de Capital de Risco, nos termos do Decreto-Lei n.º 375/2007, de 8 de Novembro e do Regulamento 1/2008 da CMVM;
 - Analisar os impactos na DRA 701 - *Relatório de Auditoria elaborado*

por Auditor Registado na CMVM sobre Informação Anual,

decorrentes da publicação do Decreto-Lei n.º 185/2009 e a correspondente revisão da mesma;

- Rever a DRA 702 - *Relatórios a Elaborar por Auditor Registado na CMVM sobre Informação Semestral;*
- Rever a RT 19 - A Utilização do Trabalho de Outros Revisores/Audidores e de Técnicos ou Peritos.

- Promover a divulgação dos aspectos relevantes relacionados com o novo Código Contributivo, em particular no que respeita às novas bases de incidência e ao regime dos trabalhadores independentes, atenta a sua pertinência na actividade do Revisor

3.1.2 Acções Não Prioritárias

- Estudar as implicações e necessidade de emissão de orientações técnicas decorrentes do parecer relativo ao processo de candidatura das instituições financeiras para utilização do método das notações internas (risco de crédito) e dos métodos standard e de medição avançada (risco operacional);
- Estudar orientação metodológica de auditoria relacionada com a consolidação de contas no ensino superior;
- Desenvolver normativo técnico relativo ao parecer a emitir no exercício da função de auditor independente em

emissões de obrigações hipotecárias, em conformidade com o disposto na regulamentação emitida pelo Banco de Portugal;

- Ponderar a tradução oficial e divulgação das Normas Internacionais de contabilidade do Sector Público da IFAC em eventual parceria com entidades relevantes do sector e consequente actualização do Manual dos ROC;
- Estudar as implicações, na actividade dos ROC, decorrentes da Lei do Branqueamento de Capitais e, se necessário, emitir orientações técnicas apropriadas;
- Promover discussões públicas, na OROC, sobre normas de contabilidade e auditoria para PME's; e
- Ponderar a reactivação do Prémio da OROC para o Relato de Sustentabilidade.

3.1.3 Acções de Carácter Continuado

- Emitir pareceres, ou documentos de natureza equivalente, destinados a dar resposta às solicitações provenientes do exterior, sejam ROC ou outras entidades quer de carácter nacional quer de carácter internacional;
- Emitir o Manual do ROC em CD-ROM;
- Emitir a *Newsletter* da OROC;
- Proceder à gestão e manutenção do site da Ordem, incluindo a preparação de

notícias de carácter técnico a serem incluídas no mesmo;

- Acompanhar a emissão de novos normativos das entidades reguladoras (BP, ISP e CMVM) com vista a disponibilizar informação relevante para auxílio dos ROC;
- Dar resposta às questões ou solicitações que venham a ser apresentadas pelo Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA);
- Apoiar a coordenação e representação da OROC em organismos nacionais e internacionais de cada especialidade;
- Acompanhar as actividades de outras organizações, designadamente da FEE, na área das PME's, Contabilidade e Auditoria, Impostos, Valores Mobiliários, Seguros, Banca, Ética, Sector Público, etc;
- Acompanhar as tendências e os requisitos exigidos internacionalmente e em Portugal na área do relato financeiro e da auditoria do sector público;
- Acompanhar a evolução das matérias ligadas à responsabilidade social e empresarial com vista a disponibilizar informação relevante para auxílio dos ROC sempre que se considerar pertinente;
- Elaborar artigos a serem publicados na revista "Revisores E Auditores"; e
- Acompanhar as alterações na legislação fiscal com vista a emitir

recomendações/orientações para os ROC que se considerem pertinentes.

3.2 FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES

3.2.1 Curso de Preparação para Candidatos a ROC

Em Outubro de 2009 teve início o CPROC, segundo o formato definido no Estatuto da Ordem, adaptado à Directiva 2006/43/CE de 17 de Maio de 2006 pelo diploma referido.

O Curso terá uma carga horária total de 256 horas e está estruturado em quatro grupos de módulos de 64 horas cada.

3.2.2 Formação Contínua

A formação contínua, entendida como uma extensão do processo formativo que conduziu à obtenção da qualificação como ROC, tem como objectivo assegurar a actualização permanente dos conhecimentos dos ROC de modo a que estes mantenham um elevado nível de qualificação profissional, tanto na componente técnica como deontológica.

Para tal, as iniciativas a desenvolver nesta área compreendem fundamentalmente:

1) Promover acções de formação

As acções de formação são destinadas prioritariamente aos ROC e seus colaboradores podendo ser extensíveis aos colaboradores de empresas ou outras entidades interessadas na sua frequência, sempre que aplicável. As acções de formação serão ministradas em Lisboa e no

Porto, em regime laboral e pós-laboral, e incidirão prioritariamente sobre as seguintes áreas:

- Auditoria, nomeadamente Normas Internacionais de Auditoria;
- Contabilidade, nomeadamente Normas Internacionais de Contabilidade e Normas Internacionais de Relato Financeiro e novo Sistema de Normalização Contabilística;
- Fiscalidade, nomeadamente IRC e IVA;
- Direito, nomeadamente Código das Sociedades Comerciais.

2) Monitorizar as acções de formação realizadas pela OROC, especialmente no que se refere aos assuntos abordados, à qualidade dos materiais e dos formadores.

3) Operacionalizar os procedimentos de acreditação de acções de formação ministradas por outras entidades que não a OROC.

4) Estabelecer um processo sistemático de monitorização do grau de cumprimento dos requisitos de formação contínua previstos no novo Regulamento de Formação Profissional dos ROC.

3.2.3 Biblioteca

A Biblioteca da OROC tem como objectivo apoiar todos os sectores de actividade da OROC, facultando, nas melhores condições de utilização, os recursos bibliográficos necessários. Para garantir o

cumprimento deste objectivo, as principais acções a desenvolver serão:

- A actualização dos recursos bibliográficos;
- A melhoria do acesso à listagem dos recursos bibliográficos existentes na biblioteca.

3.2.4 Publicações

A revista “Revisores E Auditores” continuará a ser publicada trimestralmente e dará preferência à publicação de artigos de natureza técnica.

A qualidade editorial será uma prioridade de modo a que a revista possa, cada vez mais, ser um contributo para a qualificação profissional dos Revisores, pretendendo-se que seja também um meio de promoção do papel dos ROC.

3.3 QUALIFICAÇÃO E ACTIVIDADE PROFISSIONAL

3.3.1 Inscrição

A Comissão de Inscrição continuará a desempenhar as suas atribuições relacionadas com os processos de registo dos ROC a título individual e das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

Manterá as suas reuniões, que se realizam em média, de três em três semanas, de forma a responder com celeridade aos pedidos formulados pelos membros da OROC, sem descurar o rigor e a legalidade das suas decisões. Promoverá esforços no sentido de adequar as formalidades de registo e alterações dos estatutos das

SROC, em observância das alterações operadas pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29/03 e do Decreto-Lei n.º 224/08, de 20 Novembro.

Promoverá também a actualização permanente da Lista dos Revisores Oficiais de Contas e das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas junto do CNSA – Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria, bem como a sua divulgação pública nos meios de informação e comunicação apropriados, em particular no sítio da Ordem na *internet*.

Coordenará as actividades relacionadas com o Júri de Exame, nomeadamente, as propostas de composição, datas do Exame de 2010 e requerimentos que lhe sejam submetidos. Participará, através do seu Presidente, nos trabalhos do Júri para apreciação e selecção das candidaturas ao CPROC, propondo critérios para aprovação pelo Conselho Directivo.

Serão ainda desenvolvidos esforços no sentido de concluir o projecto de informatização dos serviços da Comissão de Inscrição, da Actividade Profissional e do Júri de Exame, tarefa iniciada no ano de 2008 e que procurará integrar as informações relacionadas com os processos de inscrição e de exame, bem como a base de dados de Revisores Oficiais de Contas e de Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

Emitirá as declarações ou outros documentos que estejam no âmbito das suas competências.

3.3.2 Exame

Irão realizar-se as 4 provas escritas e as provas orais de candidatos que tenham concluído, com sucesso, as provas escritas durante o ano ou em anos anteriores, tendo em conta as datas de finalização das respectivas provas escritas.

Serão também realizados pelo menos dois sorteios dos temas das provas orais a realizar.

O Júri de exame manterá a sua constituição por membros independentes dos formadores do curso de preparação para revisor oficial de contas, mantendo independência na avaliação dos conhecimentos dos participantes, mas interdependência nas matérias sujeitas a avaliação. Para o efeito, promoverá reuniões com os respectivos coordenadores dos módulos de matérias aquando da preparação dos enunciados das provas escritas, para que os mesmos se adequem às matérias leccionadas e constante no programa de Exame para acesso à profissão.

3.3.3 Estágio

Será assegurada a coordenação dos estágios realizados ao abrigo do actual regime, em cumprimento do Sistema de Acompanhamento e Avaliação previsto na Circular nº 39/02, de 4 de Julho de 2002.

Contando com os actuais membros estagiários, a que acrescerão naturalmente em 2010 os candidatos que tiverem aprovação em exame, haverá um incremento da actividade da Comissão, no

seu todo e através do esforço de cada um dos seus elementos, os quais, na sua qualidade de coordenadores de estágio, realizarão pelo menos uma reunião com cada membro estagiário, a par da apreciação dos relatórios e participação nos júris de avaliação anual.

A Comissão de Estágio participará, através do seu Presidente, nos trabalhos do Júri para apreciação e selecção das candidaturas ao CPROC, propondo critérios para aprovação pelo Conselho Directivo.

Também se prevê a melhoria do funcionamento da Comissão de Estágio, através da adopção de um novo sistema de informação, cujo projecto estará concluído até ao final do ano de 2009. A gestão e acompanhamento de processos, que tem vindo a ser implementada na Comissão de Inscrição, integrará as informações necessárias para o bom funcionamento da Comissão de Estágio.

Realizar-se-ão as provas de avaliação anual de estágio, com a constituição e funcionamento dos respectivos júris e avaliação e discussão dos trabalhos individuais em causa.

Proceder-se-á ainda à avaliação semestral intercalar dos membros estagiários, através de reuniões promovidas pelos coordenadores de estágio e mediante a apreciação do relatório e ficha de avaliação correspondentes.

Será dada mais relevância ao acompanhamento dos estágios e à

avaliação dos trabalhos que o estagiário tenha efectivamente realizado.

3.3.4 Actividade

As acções a desenvolver nesta área compreendem, fundamentalmente:

- Proceder ao registo e actualização permanente das alterações decorrentes da actividade dos revisores oficiais de contas, designadamente início, alteração e cessação de funções, de forma a manter actualizado os elementos dos ROC e SROC, em termos de exercício da sua actividade profissional, procurando garantir informação actualizada e rigorosa;
- Dar continuidade ao processo de informatização dos serviços em termos de actualização profissional, com prioridade para as comunicações de início, cessão e alterações profissionais, de forma a prestar uma informação mais útil e eficiente para a Ordem e seus membros.
- Melhorar o sistema de informação no que concerne ao apuramento das quotizações dos revisores, tornando-o mais célere e mais aderente às actividades efectivamente desenvolvidas.
- Promover uma maior integração entre os processos de inscrição e de acompanhamento de actividade, em particular das sociedades de revisores oficiais de contas, nomeadamente pelas responsabilidades acrescidas para a Ordem decorrentes da adopção das

modificações que resultam da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março e Decreto-Lei n.º 224/08, de 20 Novembro, bem como da criação do Conselho Nacional de Supervisão da Auditoria (CNSA).

- Manter uma actualização permanente das condições de exercício da actividade dos Revisores Oficiais de Contas e das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, de forma a disponibilizar informação sobre a mesma junto da Ordem, do CNSA, dos ROC e SROC e demais entidades interessadas e com direitos de acesso à mesma.
- Emitir declarações ou outros documentos que estejam no âmbito das suas competências, propondo critérios para aprovação pelo Conselho Directivo.

3.4 CONTROLO E SUPERVISÃO DA ACTIVIDADE

3.4.1 Controlo de Qualidade

As Principais acções a desenvolver durante o ano de 2010 serão as seguintes:

- Executar os controlos de qualidade, da actividade exercida pelos Revisores Oficiais de Contas, relativamente a funções de interesse público, exercidas no ano de 2009;
- Concluir as actividades de controlo em curso, a executar na sequência do sorteio público efectuado em 15 Junho

de 2009, relativamente aos dossiers de 2008;

- Proceder, com base em publicações (incluindo as disponíveis no site da CMVM quer em outros sites na Internet), à selecção de relatórios, certificações e outros documentos subscritos por ROC e à análise da sua conformidade global com as normas e directrizes de revisão/auditoria;
- Acompanhar a implementação, pelos ROC/SROC, das recomendações constantes dos respectivos relatórios dos controlos de qualidade realizados no exercício anterior, em que a respectiva conclusão tenha sido desfavorável;
- Promover, em consequência da adopção de novo Regulamento de Controlo de Qualidade, a introdução de nova metodologia para a realização do controlo de qualidade, contemplando entre outros os seguintes aspectos:
 - Actualizar os guias de controlo e respectivos relatórios tendo em consideração também as alterações ocorridas nas normas de auditoria e do controlo de qualidade interno dos revisores e das sociedades de revisores.
 - Privilegiar o controlo horizontal e diferenciar os questionários consoante se trate de ROC ou SROC
 - Introduzir aperfeiçoamentos ao regime de recrutamento e de exercício da actividade dos controladores e

promover a constituição de equipas de 2, nos casos em que tal se mostrar pertinente.

- Promover a realização de controlos de qualidade a trabalhos efectuados por ROC no âmbito do POE e do QREN e ao abrigo de disposições legais, nomeadamente fusões e entradas em espécie;
- Promover a realização dos controlos de qualidade deliberados pelo Conselho Directivo;
- Realizar o sorteio público anual para efeitos do controlo de qualidade (horizontal e vertical) relativo aos dossiers de 2009; e
- Acompanhar a evolução dos sistemas de Controlo de Qualidade adoptados nos vários países europeus de modo a identificar as melhores práticas.

3.4.2 Supervisão da Actividade

As principais acções a desenvolver no âmbito da Supervisão da Actividade Profissional são as seguintes:

- Assegurar total cooperação com o CNSA, assumindo-se como o seu principal interlocutor no âmbito da Ordem;
- Promover auditorias internas aos procedimentos relacionados com a qualificação profissional, inscrição, os registos de actividade e a formação profissional;

- Proceder à análise da actividade profissional reportada pelos Revisores e da sua exactidão e conformidade com os requisitos estabelecidos; e
- Prevenir eventuais incumprimentos ou infracções de disposições legais ou regulamentares, mediante uma actuação mais proactiva junto dos Revisores.

3.5 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Continuaremos a adoptar em 2010 uma política de contenção de custos e de valorização dos recursos materiais e humanos.

No ano findo foram realizadas algumas intervenções de conservação do edifício da Sede, estando programadas para 2010 a continuação de outras intervenções de menor relevância.

Em 2010 será continuado o plano de acções de Formação interna no sentido de serem melhoradas as qualificações Técnicas dos colaboradores em geral.

O controlo permanente dos custos operacionais, bem como o planeamento e gestão de tesouraria, irão continuar a merecer especial atenção, de modo a garantir a melhor aplicação dos meios colocados à nossa disposição.

3.6 SECÇÃO REGIONAL DO NORTE (SRN)

De acordo com as atribuições consagradas no seu Regulamento, a SRN, através da

sua Direcção e do Conselho Consultivo, terá como missão em 2010:

- Assegurar a representação da Ordem no Norte do País, designadamente através da participação em eventos que contribuam para dar visibilidade e notoriedade à Instituição e aos seus membros;
- Assegurar o pleno funcionamento da actividade de Formação Contínua, de acordo com o plano geral estabelecido pelo Conselho Directivo e manter o apoio administrativo ao Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas;
- Assegurar apoio administrativo aos Colegas na sua relação com a Ordem;
- Realizar os “Encontros na Ordem” de acordo com as determinações do Conselho Directivo sobre temas de maior oportunidade e interesse para a profissão;
- Apoiar a realização na SRN de reuniões dos Órgãos Sociais, das Comissões Técnicas e dos Grupos de Trabalho;
- Continuar a melhorar o conteúdo da Biblioteca e promover a sua divulgação, junto dos membros; e
- Colaborar, em geral, nas actividades da Ordem, em conformidade com as orientações do Conselho Directivo.

3.7 ASSESSORIAS

3.7.1 Assessoria Técnica

A Assessoria Técnica continuará a assegurar um apoio qualificado ao Conselho Directivo e ao Departamento Técnico, especialmente em matérias relacionadas designadamente com a adopção das normas internacionais de auditoria (ISA) e das normas internacionais de relato financeiro (IFRS).

3.7.2 Assessoria Jurídica

A Assessoria Jurídica prestará consulta jurídica regular ao Conselho Directivo, por iniciativa deste ou com base em questões suscitadas pelos Revisores Oficiais de Contas.

Prestará ainda assessoria ao Conselho Disciplinar e apoio aos demais Órgãos da Ordem e comissões, designadamente à Comissão de Inscrição e à Comissão do Controlo de Qualidade.

Caber-lhe-á também a representação em juízo da Ordem e dos respectivos Órgãos e ainda analisar e emitir parecer sobre projectos de diplomas legais submetidos à apreciação da Ordem.

Participará em reuniões e grupos de trabalhos para os quais venha a ser indicada.

Assegurará assessoria aos Revisores Oficiais de Contas.

3.8 COMISSÃO DE ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL

A comissão terá como principal objectivo para 2010 a conclusão da actualização do Código de Ética e Deontologia Profissional, garantindo como previsto a aproximação aos normativos da IFAC.

3.9 RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS

A Ordem continuará a manter a sua representação e participação nos organismos profissionais congéneres e conexos com a profissão, quer nacionais, quer internacionais. Assim, a Ordem manterá os objectivos:

- Reforçar a sua participação nas actividades desenvolvidas pela FEE, IAASB, IFAC e UE divulgando a respectiva informação pelos ROC, sempre que seja considerado pertinente;
- Manter o bom relacionamento com entidades mais ligadas ou conexas com a profissão nomeadamente, o Banco de Portugal, a CMVM, a CNC, a OTOC, a DGI, a IGF, o ISP, o IAPMEI, o POE/PRIME, o IPAD, o Turismo de Portugal e o IFDR; e
- Assegurar uma participação activa no Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria, no Conselho Consultivo da CMVM e no Conselho Nacional das Ordens Profissionais.

3.10 ENCONTROS NA ORDEM

Será dada continuidade à realização dos “Encontros na Ordem”, com o objectivo de trazer à Ordem os seus membros, efectivos e estagiários, continuando desta forma a promover o convívio e proporcionando formação contínua sobre temas de maior oportunidade e interesse.

4 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

4.1 PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Os Orçamentos Corrente e de Investimento foram preparados com base nos pressupostos e previsões abaixo desenvolvidos, tendo presente o Plano de Actividades.

Na extensão em que dependem da informação histórica do exercício de 2009, as previsões relativas ao Orçamento Corrente foram suportadas nas estimativas efectuadas para este exercício, a partir da informação já conhecida, sendo apresentadas como valores comparativos.

Paralelamente, foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental, sem que tal tenha condicionado os valores apresentados.

4.2 PRESSUPOSTOS

4.2.1 Proveitos

a) Quotas

Não se conhecendo o valor dos serviços prestados pelos revisores individuais, tem

vindo a ser adoptada, há vários anos, uma metodologia para o cálculo das quotas baseada no valor dos honorários mínimos estimados (Hme) com base no mapa anual da actividade profissional.

A quota anual de cada revisor era constituída por uma componente fixa, no valor de 300,00 euros anuais, e uma componente variável a determinar com base no valor dos honorários mínimos estimados multiplicado pelo factor 0,6%. Ou seja: $Q = 300,00 + 0,6 \% Hme$.

Por força do disposto no art.º 58.º do Estatuto, os revisores passaram a comunicar à Ordem o valor dos honorários anuais facturados. Desta forma, deixou de fazer sentido continuar a recorrer a valores estimados, os quais, não raras vezes, se revelaram fortemente distorcidos face aos valores dos honorários realmente praticados.

A fim de se introduzir uma maior objectividade, transparência e equidade na determinação do valor das quotas anuais, o Conselho Directivo propõe o seguinte:

- (a) Reformular o método de cálculo que tem vindo a ser adoptado, introduzindo-lhe, os seguintes ajustamentos:
 - (I) Substituir o valor dos honorários mínimos estimados (Hme) pelo exercício das funções de revisão legal das contas pelo valor dos honorários reais auferidos (Hra) pelos revisores e sociedades de revisores, relativamente ao exercício de funções de interesse

público (art.º 40.º e 41.º do Estatuto da OROC);

(II) Reduzir a taxa constante de 0,6% para uma taxa variável com o máximo de 0,4% e um mínimo de 0,1%, devendo ser retomado o método de cálculo das quotas com base em escalões (procedimento utilizado em anos anteriores a 1999) conforme tabela adiante apresentada.

(III) Proceder ao apuramento das quotas com base no respectivo número de revisores inscritos (componente fixa) e no valor dos honorários anualmente auferidos (componente variável).

Ou seja:

Situação Profissional dos ROC	Quota Fixa	Quota Variável
Suspensos	120	-
Sem actividade	180	-
Em actividade		
Individuais	300	(ver tabela)
Sócios de SROC (*)	300 x n.º sócios	(ver tabela)
Contratados	300	-

(*) A componente fixa das SROC Unipessoais é fixada em 600€

Tabela de cálculo da quota variável

Escalões de honorários (milhares de euros)	Taxa específica	Taxa média limite inferior
Até 10.000	0,4%	-
De 10.000 a 20.000	0,3%	0,4%
De 20.000 a 30.000	0,2%	0,35%
Acima de 30.000	0,1%	0,3%

Tendo em consideração os demais pressupostos o valor das quotas orçamentadas para 2010 tem a seguinte composição:

Situação Profissional dos ROC	N.º ROC	Quota fixa anual (Euros)	Quota variável (Euros)	Total anual (Euros)
Suspensos	88	10,560	-	10,560
Sem actividade (*)	215	38,700	-	38,700
Em actividade				
Individuais	242	72,600	65,005	137,605
Sócios de SROC	518	159,000	773,235	932,235
Contratados	103	30,900	-	30,900
Total	1166	311,760	838,240	1,150,000

(*) Considerando a inscrição de 30 novos Revisores em 2009

É de salientar que o valor global das quotas orçamentadas para 2010 (1.150.000 €) é inferior ao previsto para 2009 (1.200.000 €) e ao valor anual referente a 2008 (1.268.071€).

b) Emolumentos

Esta rubrica integra os emolumentos provenientes de inscrições e reinscrições, em estágios e exames, bem como da emissão de declarações e de relatórios na qualidade de Auditores registados na CMVM.

Incluem-se ainda as taxas e emolumentos por despesas e serviços prestados, nomeadamente os quantitativos no âmbito de processos de natureza disciplinar, a cobrar no momento da sua realização, da prestação dos respectivos serviços ou da sua solicitação.

Mantém-se a tabela de emolumentos aplicada em 2009.

c) Acções de formação e Estágio

Nesta rubrica inserem-se os proveitos provenientes das acções de formação contínua, CPROC e Estágio.

Procedeu-se ao ajustamento do valor de inscrição no CPROC face à redução do número de horas de formação e ainda à redução do preço praticado em acções de formação contínua.

4.2.2 Custos

Consideram-se os ajustamentos inerentes ao reforço ou diminuição da actividade e do exercício das várias competências técnicas e administrativas.

Das rubricas que integram os fornecimentos e serviços externos, merecem referência:

a) Deslocações e estadas

Abrange os custos com deslocações e estadas dos membros dos Órgãos Sociais, Comissões Técnicas e Estatutárias, Formadores e Controladores-Relatores.

b) Comissão do controlo de qualidade

Prevê-se para 2010 custos no montante de 169.810 euros, estando o acréscimo relacionado com o incremento de actividade a realizar neste domínio, em consequência de maiores exigências decorrentes do novo quadro regulamentar.

c) Conservação e reparação

Previu-se uma dotação próxima dos 25 mil euros para a habitual manutenção corrente do edifício da Sede. A restante verba destina-se a custear as despesas que normalmente ocorrem com os outros equipamentos.

d) Trabalhos especializados

Envolvem essencialmente os custos com a produção e distribuição do Manual, da revista "Revisores E Auditores" e ainda traduções, estudos, pareceres e gestão da área informática.

e) Outros custos

Adicionalmente, são ainda de referir face aos valores envolvidos:

– Custos com o pessoal

A estimativa efectuada teve como base a manutenção do nível salarial.

– CNSA

Foi estimada uma contribuição da Ordem no montante anual de 37.500 euros que corresponde a 20% dos custos estimados de estrutura e funcionamento do CNSA.

– Congresso

De salientar que não foram estimados custos com a realização do X Congresso, por se assumir que o valor das receitas a obter será suficiente para compensar os custos a incorrer.

4.2.3 Orçamento de Investimento

Foram previstos os seguintes investimentos:

	<u>Euros</u>
<u>Móveis e utensílios:</u>	
Aquisição de mobiliário e outros equipamentos	5.000
<u>Equipamento de tratamento de dados:</u>	
Aquisição de novos equipamentos para substituição dos existentes ou associados a novas necessidades	5.000
<u>Outro equipamento</u>	10.000
<u>Biblioteca:</u>	
Continuação do desenvolvimento da biblioteca da Sede e da SRN	1.500
<u>Outro imobilizado corpóreo e incorpóreo:</u>	
Aquisição e desenvolvimento de novas aplicações informáticas.	10.000

4.3 ORÇAMENTO CORRENTE

Ver em anexo.

4.4 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Ver em anexo.

Lisboa, 5 de Novembro de 2009

O Conselho Directivo

António Gonçalves Monteiro
Presidente

José Rodrigues de Jesus
Vice-Presidente

José Martins Correia
Vogal

António Campos Pires Caiado
Vogal

Óscar Manuel Machado de Figueiredo
Vogal

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
Vogal

Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais
Vogal



ANEXO A

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (Desenvolvimento)

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2008	ESTIMADO 2009	PREVISTO 2010
Prestações de serviços			
Quotas	1,268,071	1,200,000	1,150,000
Emolumentos (a)	280,637	296,000	297,950
Propinas:			
Formação contínua	283,843	447,447	421,000
Curso de preparação p/ ROC	467,775	362,329	219,960
Estágio profissional p/ ROC	117,775	123,200	161,000
Total das prestações de serviços	2,418,101	2,428,976	2,249,910

(a) Inclui exame, inscrição e dispensa de estágio, inscrições e reinscrições e declarações.



ANEXO B

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em Euros

	REAL 2008	ESTIMADO 2009	PREVISTO 2010
Fornecimentos e serviços externos			
Fornecimentos e serviços			
Electricidade	12,828	13,360	13,356
Combustíveis	308	380	400
Água	3,938	4,080	4,970
Livros e documentação técnica	4,727	6,770	5,800
Material de escritório	45,026	27,590	35,871
Artigos para oferta	2,081	520	500
Rendas e alugueres	25,777	25,310	25,310
Despesas de representação	0	200	200
Comunicação	40,574	35,390	39,500
Seguros	8,566	7,120	8,300
Transportes	1,797	1,400	1,400
Transportes de pessoal	313	360	400
Deslocações e estadas	147,570	142,000	143,620
Honorários:			
Honorários dos Órgãos Sociais	109,965	111,694	100,700
Depart.Técnico - Comissões e grupos de trabalho	49,416	64,048	69,680
Departamento formação			
Comissão de formação	9,355	4,150	2,904
Formação contínua	46,253	40,060	109,207
Curso de preparação p/ ROC	142,617	139,810	80,813
Juri de exame	43,055	41,960	50,458
Comissão de inscrição	6,992	5,990	7,930
Comissão de estágio	62,528	68,000	97,290
Conselho de redacção da revista	632	750	2,180
Gabinete de apoio ao ROC	2,409	790	0
Comissão do controlo de qualidade	115,612	119,340	169,810
CNSA	0	15,000	25,000
Assessores e Secretário Geral	75,650	113,012	133,440
Contencioso e notariado	1,975	5,660	2,800
Conservação e reparação	102,827	36,530	37,450
Publicidade e propaganda	7,427	2,580	5,000
Limpeza, higiene e conforto	6,232	7,060	7,060
Vigilância e segurança	2,691	1,576	2,500
Trabalhos especializados	140,276	163,690	158,000
Condomínios	12,768	13,330	13,670
Outros fornecimentos e serviços	18,688	10,970	11,251
Total dos Fornecimentos e serviços externos	1,250,870	1,230,478	1,366,771



ANEXO C

CUSTOS COM O PESSOAL (Desenvolvimento)

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2008	ESTIMADO 2009	PREVISTO 2010
Custos com o pessoal			
Remunerações do pessoal	447,013	483,120	461,510
Encargos s/ remunerações	86,406	88,890	94,615
Seguro acid. trab. e doenças profis.	3,789	3,100	4,000
Outros custos	3,841	7,620	3,000
Total dos Custos com o pessoal	541,049	582,730	563,125



ANEXO D

OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS (Desenvolvimento)

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2008	ESTIMADO 2009	PREVISTO 2010
Outros custos operacionais			
Quotizações	50,533	61,540	70,740
FEE	43,277	42,657	43,896
IFAC	4,757	16,130	24,000
Outras	2,500	2,753	2,844
Comparticipações CNSA	0	12,500	12,500
Patrocínios e prémios	0	0	2,500
Não especificados	655	600	400
Total de Outros custos operacionais	51,188	74,640	86,140



ANEXO E

AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO (Desenvolvimento)

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2008	ESTIMADO 2009	PREVISTO 2010
Amortizações do exercício			
Imobilizações corpóreas			
Edifícios e outras construções	53,512	53,520	53,520
Equipamento de transporte	14,925	14,925	0
Equipamento administrativo	36,380	35,880	35,880
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca	3,253	0	315
Imobilizações incorpóreas			
Prop. Ind. e outros direitos	30,461	45,075	54,159
Total das Amortizações do exercício	138,531	149,400	143,873



ORÇAMENTO CORRENTE

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2008	ESTIMADO 2009	PREVISTO 2010
Proveitos			
Prestações de serviços (anexo A)	2,418,101	2,428,976	2,249,910
Venda de publicações	3,043	0	0
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	49,813	7,323	5,700
Proveitos e ganhos financeiros	53,760	37,068	37,070
Proveitos extraordinários	63,603	5,639	0
	2,588,320	2,479,007	2,292,680
Custos			
Fornecimentos e serviços externos (anexo B)	1,250,870	1,230,478	1,366,771
Custo de publicações	1,055	0	25,000
Impostos	5,757	5,590	5,500
Custos com o pessoal (anexo C)	541,049	582,730	563,125
Outros custos e perdas operacionais (anexo D)	51,188	74,640	86,140
Amortizações do exercício (anexo E)	138,531	149,400	143,873
Ajustamentos do exercício	4,996	0	0
Custos e perdas extraordinários	123,592	121,300	0
	2,117,038	2,164,139	2,190,407
Resultado Líquido	471,282	314,868	102,272



ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2008	ESTIMADO 2009	PREVISTO 2010
Imobilizações corpóreas			
Equipamento administrativo			
Móveis e utensílios diversos	197	8,660	5,000
Equip. de tratamento de dados	17,329	3,110	5,000
Equipamento de reprodução	0	0	5,000
Outro	1,718	3,900	5,000
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca	925	1,730	1,500
Imobilizações incorpóreas			
Prop. ind. e outros direitos	111,467	8,570	10,000
Total	131,636	25,970	31,500

CONSELHO DIRECTIVO

TABELA DE EMOLUMENTOS

(em euros)

	2010	2009
1 - Requerimento para inscrição como membro estagiário	210	210
2 - Requerimento para dispensa de estágio	700	700
3 - Requerimento para admissão ao exame:		
3.1 - Candidato proveniente do CPROC (cada grupo de matérias)	270	270
3.2 - Candidato não proveniente do CPROC (cada grupo de matérias)	330	330
4 - Requerimento para inscrição na Lista:		
4.1 - Por candidatos aprovados em exame	200	200
4.2 - Por sociedades de revisores	480	480
5 - Requerimento para alteração de estatutos de sociedades:		
5.1 - Alteração da sede social e/ou dos sócios		
5.2 - Outras alterações	150	150
6 - Requerimento para levantamento de suspensão	320	320
7 - Requerimento para reinscrição na Lista:		
7.1 - Após cancelamento voluntário	530	530
7.2 - Após expulsão disciplinar	670	670
8 - Requerimento a interpôr recurso	260	260
9 - Requerimento para revisão de provas de exame	200	200
10 - Requerimentos não previstos nas alíneas anteriores	210	210
11 - Declarações de actividade profissional	10	10
12 - Propina anual de estágio	700	700
13 - Propinas de cursos:		
13.1 - Formação contínua (valores/dia)		
- ROC, estagiários e colaboradores	100	125
- Empresas	325	325
13.2 - Formação para ROC (cada grupo de matérias)	975	1575